



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e oito minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se extraordinariamente, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira**, **Prof. Paulo Azevedo Soave**, **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**, **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**, **Prof.^a Rutylele Ribeiro Caldeira Moreira**, **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**, **Prof. Marcello Rosa Dumont** e **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Frederico Keizo Odan**, **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**, **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida** e **Prof. Carlos Antônio Rufino**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**, membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof. Milney Chasin**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sra. Eloíza Helena Gonçalves Maia**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Mateus Mendes de Souza**, membro titular dos representantes discentes; **Sr. Thallysson Douglas Machado**, membro suplente dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 13 (treze) membros, sendo 08 (oito) titulares e 05 (cinco) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 214ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e oito minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 06 (seis) membros acessaram a sala, totalizando 19 (dezenove) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** relembrou que na reunião anterior do CGRAD ocorrida no dia 27 de abril, foi votado até o Art. 5º da minuta de revisão da Resolução CEPE 24/08, e que a presente reunião extraordinária tem como pauta única a continuidade da análise da minuta, a partir do Art. 6º. Em votação, a pauta única informada na convocação, a saber, **Continuação da análise da minuta de revisão da Resolução CEPE 024/08, de 11 de abril de 2008, que estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação do CEFET-MG e dá outras providências (Processo nº23062.016695/2021-55)** foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis. Retomando a análise da minuta, a **Prof.^a Danielle Marra** explicou que, assim como na reunião anterior, a análise da minuta será feita por meio da comparação com a Resolução CEPE 24/08, com o intuito de facilitar a compreensão e a verificação do que foi alterado. A **Prof.^a Danielle Marra** destacou que no *caput* do Art. 6º praticamente não houve mudanças. No §1º, da resolução vigente, são apresentadas definições de carga-horária de componentes curriculares. Como na minuta elaborada pela comissão essas definições foram feitas no capítulo anterior, o §1º foi retirado e o §2º, que trata da carga horária total, passou a ser o §1º da minuta. A **Prof.^a Danielle Marra** salientou que há uma Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 2007, que trata de carga horária mínima dos cursos de graduação. A

51 **Prof.^a Danielle Marra** explicou que, na época em que a resolução CEPE 24/08
52 foi exarada, foi permitido aos cursos ofertarem até 10% (dez por cento) a mais
53 de carga-horária em relação ao mínimo estabelecido pelo CNE. E, nesse
54 aspecto, a comissão manteve a diretriz que já estava posta. A **Prof.^a Adriana**
55 **Akemi** manifestou preocupação com esse parágrafo, destacando que, os cursos
56 de Química, de forma geral, possuem carga-horária mínima em torno de 3.000
57 horas, sendo que, de acordo com a Resolução do CNE, o mínimo previsto é de
58 2.400 horas. Contudo, o curso de Química Tecnológica do CEFET-MG possui
59 mais de 4.000 horas, em função do caráter tecnológico do curso, que, de acordo
60 com o Conselho Federal de Química, precisa cumprir uma série de conteúdos
61 para computar as atribuições tecnológicas. Diante da complexidade da situação
62 apresentada, o **Prof. Marcello Dumont** sugeriu que a discussão da carga-
63 horária do curso de Química Tecnológica fosse realizada à parte e que o texto
64 do §1º fosse mantido tal como está. O professor acrescentou que o artigo
65 habitualmente colocado ao final das resoluções, de que casos omissos serão
66 tratados pelos conselhos superiores, também poderia resolver a situação. Dando
67 prosseguimento à discussão, a **Prof.^a Danielle Marra** destacou que a maior
68 modificação da minuta com relação à resolução vigente se refere aos
69 percentuais mínimos e máximos estabelecidos para os componentes
70 curriculares. A comissão entendeu que se deve dar flexibilidade para os grupos
71 da instituição definirem esses valores, a partir de suas especificidades,
72 respeitando as legislações vigentes. Após considerações, para melhoria da
73 redação, o Art. 6º com as modificações foi colocado em votação, sendo aprovado
74 com 13 (treze) votos favoráveis. Antes de analisar o Art. 7º, a **Prof.^a Danielle**
75 **Marra** esclareceu que a equalização de disciplinas será mantida, porém as listas
76 das disciplinas equalizadas não ficarão no anexo da resolução, mas sim em
77 resoluções específicas. A **Prof.^a Danielle Marra** acrescentou que o CEPE
78 publicará em breve uma resolução de delegação de competência para os
79 Conselhos Especializados, dando a prerrogativa para poderem deliberar sobre
80 determinados assuntos pertinentes ao seu respectivo âmbito de ensino. Diante
81 do apresentado, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs acrescentar ao artigo que as
82 listas das disciplinas equalizadas serão definidas em resoluções específicas do
83 Conselho de Graduação. O **Prof. Roney Anderson** expôs a demanda do Curso
84 de Engenharia Metalúrgica do Campus Timóteo em relação ao fim da
85 equalização de disciplinas. A **Prof.^a Danielle Marra** justificou a manutenção da
86 equalização, levando-se em consideração a gestão das disciplinas para os
87 *campi* que possuem mais cursos. Em votação, o Art. 7º, com as sugestões
88 apresentadas, foi aprovado com 11 votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01
89 (uma) abstenção. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que para o Art. 5º da
90 resolução vigente não há correspondência na minuta, pois trata-se de normas
91 de estágio e de trabalho de conclusão de curso, não precisando, portanto,
92 constar novamente. O Art. 6º da resolução CEPE 24/08 trata de um conteúdo
93 específico, que é a Introdução à Experimentação e Desenvolvimento de Projetos
94 e Protótipos, e a comissão entendeu não ser necessário esse artigo, uma vez
95 que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em
96 Engenharia já o contemplam. Com relação ao Art. 8º da resolução CEPE 24/08,
97 a **Prof.^a Danielle Marra** enfatizou que o artigo dispõe sobre o eixo curricular
98 “Prática Profissional e Integração Curricular”, contudo não define o que é um eixo
99 curricular. Diante disso, a proposta da comissão foi acrescentar essa definição.
100 Em votação, o Art. 8º foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis. Adiante, no

101 Art. 9º, a **Prof.ª Danielle Marra** explicou que no §1º da minuta foram mantidas
102 as ementas e cargas-horárias das disciplinas de Metodologia Científica e
103 Metodologia da Pesquisa. Após amplo debate entre os conselheiros, com
104 posicionamentos favoráveis à manutenção de apenas uma das disciplinas como
105 obrigatórias, e posicionamentos defendendo a permanência de ambas as
106 disciplinas, a **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação o *caput* do Art. 9º e o
107 §1º tal como foram propostos pela comissão. Em votação, o encaminhamento
108 pela manutenção das duas disciplinas foi aprovado com 09 (nove) votos
109 favoráveis e 03 (três) votos contrários. Em seguida, a **Prof.ª Danielle Marra**
110 explicou que no §2º os componentes curriculares Estágio Supervisionado e
111 Trabalho de Conclusão de Curso permanecem como obrigatórios, para fins de
112 integralização curricular, porém deixam de ser disciplinas e passam a ser
113 atividades. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou que na maioria das outras
114 instituições de ensino superior, bem como na pós-graduação do CEFET-MG,
115 esses componentes constam como atividades obrigatórias e não disciplinas.
116 Essa mudança possibilitará maior flexibilidade para os alunos que estão no final
117 do curso realizarem essas atividades. Diante de questionamentos dos
118 conselheiros com relação a aspectos de normatização do Estágio
119 Supervisionado e dos Trabalhos de Conclusão de Curso, que estão sendo
120 propostos como atividades, a **Prof.ª Danielle Marra** sugeriu a inclusão do inciso
121 IV no artigo: O Conselho de Graduação definirá as normas gerais a serem
122 cumpridas para a realização das atividades do Estágio Supervisionado e do
123 Trabalho de Conclusão de Curso. Em votação, o §2º do Art. 9º, com as
124 considerações elencadas, foi aprovado com 11 (onze) votos favoráveis e 01
125 (uma) abstenção. O Art. 10 da minuta, que dispõe sobre as Ações de Extensão
126 e as Atividades Complementares foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis.
127 Ao iniciar a análise do Art. 11 da minuta, a **Prof.ª Danielle Marra** relatou ter
128 recebido muitos questionamentos do porquê das quatro disciplinas, a saber,
129 Contexto Social e Profissional do <Nome do Curso>, Filosofia da Tecnologia,
130 Psicologia Aplicada às Organizações e Introdução à Sociologia terem sido
131 mantidas na proposta, visto que elas não constam como obrigatórias na DCN de
132 nenhum curso, além do fato do atual cenário demandar redução de carga-horária
133 para permitir o cumprimento da curricularização das ações de extensão. Em
134 justificativa, a **Prof.ª Danielle Marra** pontuou que existem normativas legais que
135 fundamentam essa decisão. A inclusão dessas quatro disciplinas nos projetos
136 pedagógicos dos cursos está prevista no Art. 7º da resolução CEPE 24/08.
137 Posteriormente, na 125ª Reunião do CEPE, realizada em 05/05/2016, houve
138 alteração das ementas dessas disciplinas, para inclusão de unidade didática
139 sobre relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira e cultura indígena, com
140 vistas a acatar exigências da Resolução nº 01 do CNE, de 17/06/2004 e também
141 dos instrumentos de avaliação de cursos estabelecidos pelo MEC. Abertas as
142 inscrições, após amplo debate entre os conselheiros, diante da ausência de
143 consenso sobre a manutenção ou não da obrigatoriedade das referidas
144 disciplinas, e considerando o adiantado da hora, a **Prof.ª Danielle Marra** sugeriu
145 a interrupção da discussão do Art. 11, com a sua retomada como primeiro ponto
146 de pauta na próxima reunião. A **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu aos
147 conselheiros e encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e dois minutos, e eu,
148 Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
149 assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

150

- 151 **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**
152 Diretora de graduação
153
- 154 **Prof.^a Giani David Silva**
155 Diretora Adjunta de Graduação
156
- 157 **Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira**
158 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
159
- 160 **Prof. Paulo Azevedo Soave**
161 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
162
- 163 **Prof. Giancarlo Queiroz Pellegrino**
164 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
165
- 166 **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**
167 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
168
- 169 **Prof.^a Rutyele Ribeiro Caldeira Moreira**
170 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
171
- 172 **Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino**
173 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
174
- 175 **Prof. Marcello Rosa Dumont**
176 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
177
- 178 **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**
179 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
180
- 181 **Prof. Frederico Keizo Odan**
182 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
183
- 184 **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**
185 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
186
- 187 **Prof. Marcelo Henrique Ribeiro de Almeida**
188 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
189
- 190 **Prof. Carlos Antônio Rufino**
191 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
192
- 193 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
194 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
195 Letras e Artes
196
- 197 **Prof. Milney Chasin**
198 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
199 Letras e Artes
200

- 201 **Sra. Eloíza Helena Gonçalves Maia**
202 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
203
204 **Sr. Mateus Mendes de Souza**
205 Membro titular dos representantes discentes
206
207 **Sr. Thallysson Douglas Machado**
208 Membro suplente dos representantes discentes